

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
**GABINETE**

**PORTARIA N.º 44/2025/SMSOP/GAB/CG**

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 100/2022/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I, motivado pelos MEMOS N.º 5864/SMST/INSPETORIA/2022 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pela servidora L.B.F.M., Guarda Civil Municipal, RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela portaria n.º 428/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 13 de outubro de 2022, publicada no DOM n.º 5728 de 17 de outubro de 2022;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança Interino, considerando a observância do princípio non bis in idem, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar;

3. Determinar à Chefia de Gabinete que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência a servidora a cerca da Decisão proferida nos autos;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais da servidora.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 17 de julho de 2025.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública – SMSOP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA**  
**CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 108/2025-CORREGEDORIA/SMSOP**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 082/2025/CORREGEDORIA/SMSOP, publicada no Diário Oficial do Município nº 6370 de 16 de junho de 2025, incumbida de apurar os fatos suscitados no Procedimento Investigativo Preliminar nº 018402/2025/CORREGEDORIA/SMST/VOL.I, com o vencimento em 16 de junho de 2025, a fim de buscar provas testemunhais e materiais para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 17 de julho de 2025.

Dê-se ciência.  
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista-RR, 17 de julho de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes  
Corregedor de Segurança - SMSOP  
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**MOBILIDADE URBANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**  
**GERENCIA DE PROCESSO**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Nos termos do parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município (PGM), Processo nº 33488/2023/SMST, RETIFICA-SE o texto da publicação supramencionada, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ: "Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 565/SMST/CAPP/2024".**

**LEIA-SE: "Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 565/SMST/CAPP/2024".**

**ONDE SE LÊ: "Consoante documentos acostados aos autos do processo Administrativo nº 13084/2024-SMSP"**

**LEIA-SE: "Consoante documentos acostados aos autos do processo Administrativo nº 33488/2023-SMST"**

Demais cláusulas, condições e prazos permanecem inalterados, mantidas plena validade e eficácia jurídica do instrumento retificado.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)  
Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE**  
**EMPREENDEDORISMO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**GERÊNCIA JURÍDICA DE REGULAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 02/2025/GAB/ARM**

O Diretor Presidente da Agência Reguladora Municipal - ARM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 002-ARM/GJR/2025, Processo nº. 12506/2025/ARM, firmado entre Município de Boa Vista e a EMPRESA JJ COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores: Rosianne Patrícia Maciel Barbosa, matrícula nº 953933, para Gestor de Contratos, Benício Moreira Alves Júnior, matrícula nº 954361, para Fiscal Administrativo, e George William de Aguiar Fassanaro, matrícula nº 41686, para Fiscal Técnico do Contrato nº 002-ARM/GJR/2025, Processo nº 12506/2025/ARM, tendo por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 2400110701 PERP do pregão eletrônico nº 2400110701-PERP da Secretaria de Educação, Ciências, Tec. e Inovação de Quixeramobim - CE, de futuras e eventuais aquisições de aparelhos condicionadores de ar e atender as necessidades da Agência Reguladora do Município de Boa Vista - ARM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete Diretor Presidente da Agência Reguladora Municipal – ARM

Boa Vista - RR, 07 de maio de 2025.

Thiago Fernandes Amorim  
Diretor Presidente da Agência Reguladora Municipal – ARM